MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

ANTEPROJETO DE LEI 131 /2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo e classificado como bem público dominical, o Lote urbano nº 16, da quadra nº 416, com área de 665,00m², do Loteamento Centro, de propriedade do Município de Cascavel, matrícula nº 15.149 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar o lote descrito no art. 1º desta Lei, pelo Lote urbano nº 17, da quadra nº 416, com área de 807,5m², situado na Planta Geral da cidade e Município de Cascavel/PR, matrícula nº 33.805 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Avaliação expediu Laudo de Avaliação dos imóveis envolvidos na presente permuta, constante do Protocolo Administrativo nº 2014/2/7442.

Art. 4º. O proprietário do Lote descrito no art. 2º desta Lei deverá recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal, a diferença entre as avaliações da área transferida e recebida pelo Município de Cascavel, que será paga em até 6 (seis) parcelas, sendo que a escritura pública de permuta só será outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 5º. Após a publicação desta lei o permutante proprietário do Lote nº 17, da quadra nº 416, deverá demolir a edificação no prazo de 60 dias, observando as formalidades legais, com apresentação da respectiva certidão.

Parágrafo único. Fica autorizado o início das edificações na área objeto da permuta, desde que haja comprovação do disposto no caput deste artigo e do pagamento da primeira parcela constante do artigo 4º, sob pena de embargo da obra e posterior reversão automática do imóvel ao patrimônio público.

Art. 6º Os tributos e demais despesas decorrentes de escrituração e registro dos imóveis permutados, serão suportados pelas partes envolvidas, cada uma sobre o Lote que irá receber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de outubro de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASCAVEL A DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A referida proposição tem por objetivo autorizar o Município a desafetar e permutar o Lote urbano nº 16, da quadra nº 416, com área de 665,00m², do Loteamento Centro, matrícula nº 15.149 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, pelo Lote urbano nº 17, da quadra nº 416, com área de 807,5m², situado na Planta Geral da cidade e Município de Cascavel/PR, matrícula nº 33.805 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de Alacir de Lourdes Neis.

Há interesse público em realizar a permuta, tendo em vista que o Município de Cascavel também é proprietário dos lotes 14 e 18 da quadra nº 416 e lindeiros ao Lote urbano nº 17. Ademais, o imóvel de propriedade do Município a ser permutado, está situado parte em área de Preservação Permanente – ZFAU-SP e parte em ZFAU-SUOC 1, e que por trata-se de lote esquina, somado a obrigatoriedade de recuo mínimo, fica impossibilitada a implantação de equipamentos comunitários no local.

Importante destacar, que com a permuta pretendida, o Município também fará cumprir com a função social da propriedade, pois, está oferecendo um lote baldio, sem perspectiva de construção de equipamentos comunitários, que comportará a construção da casa própria para o permutante.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Anteprojeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

27
5

Matrícula 15.149/

Denominação do Imóvel: LOTE URBANO nº 16 - da QUADRA nº 416 - com área de 665,00m2 - s/ Benfeitorias - situado nesta cidade e comarca .-

FICHA Nº

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ CPF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lucio de Queiroz CPF 004.451.069-03 CASCAVEL PARANÁ

MATRICULA nº 15.149 :-

Lote de terras urbano nº 16 , da Quadra nº 416 , situado no perimetro urbano d/ cidade e Comarca . Com área de 665,00m2 , sem benfeitorias . Com as seguintes divisas e confrontações: NORTE :- medindo 38,00ms , confronta com o Lote nº 15 ; SUL:- medindo 38,00ms , com o Lote nº 16 ; LESTE :- medindo 17,50ms , com o Lote nº 17 e OESTE :- medindo 17,50ms , confronta com a Rua Visconde do Rio Branco .- PROPRIETÁRIOS :- DERCIO GALAFASSI e s/m/ DARLENE GOMES-GALAFASSI , brasileiros,casados , ele do comercio , ela do lar , residentes n/ cidade e portadores das CIs= 1.081.090-Pr e 651.154-Pr e inscritos no CPF/MF sob nº 009.609.939-91.Imóvel havido por força da Transcrição nº 34.462 do livro nº 03 e Certidão nº 4299/83 , ambas do 1º CRI d/Comarca .- O Referido é verdade e dou fé.-Cascavel , 29 de Setembro de 1.983 .-

.-Oficial.-

R-1-M-15.149-P-30.771:- EM - 29.09.1983 .-

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada as Fls 063 , do livro nº 252 , das Notas do 1º Tabelionato d/ cidade, em data de 11.08.1983 ,os proprietários supra qualificados , vendem o imóvel objeto da presente matricula , juntamente com o imóvel objeto da matricula nº 15.148 d/ CRI ., ao SR. ADELAR BERTOLUCCI ,brasileiro,casado, agricultor , residente n/ cidade e portador da CI = 236.581-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 003.339.219-68 .- Pelo preço de Cr$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) arbitrado para Cr$3.000.000,00 .- TIE = em maior porção - 3036219-8 - no vlr. de Cr$ 60.000,00 - da Agº de Rendas d/ cidade .Certidão nº 54.810 da Prefeitura d/ cidade. Distribuição = 4740/83 .-CONDIÇÕES :-As da Escritura , da qual uma via fica arquivada n/CRI.-Custas = 1,200 VRC = Cr$ 12.000,00 .- O Referido é verdade e dou fé.-Cascavel , 29 de Setembro de 1.983 .-

Oficial.-

R2- M-15,149-P-92.334.- Em 30-08/04

DAÇÃO EM PAGAMENTO- De conformidade com a Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada as Fls. nº 181- Livro nº 607 - das notas do 1º Tabelionato de Notas d/ cidade,em data de 06-07-2.004, os proprietários - ADELAR BERTOLUCCI e s/ esposa ADYLES ELZIRA GALAFASSI BERTOLUCCI, ele já qualificado, ela do lar, portadora da Cé.Id. RG. nº307.605-SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº941.295.259-12, residentes e domiciliados na Praça Getúlio Vargas nº 47-n/cidade.- Que para quitação de Débitos Municipais - (PROCESSO nº 29.841/2.003 - de 10-09-2.003) - e Cadastros descritos na aludida Escritura, perfazendo um total de R$

Continua no verso

COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ (PF 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R$-32.122,27, os proprietários supra qualificados, DÃO como de fato DADO FICA, dentre outros imóveis descritos na escritura, o Imóvel , objeto da presente matricula, em favor do "MUNICIPIO DE CASCAVEL" pessoa jurídica de direito públiço interno, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 76.208.867/0001-07, com sede e foro na Rua Paraná nº 5.000, n/ cidade, o imóvel objeto da presente, foi avaliado em R$-7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais). Sendo que a diferença entre o valor da avaliação dos imóveis, relacionados na escritura e a dívida, é de:- R$-5.377,73 - importância que ficará em crédito- para pagamento de débitos municipais.- DOCUMENTOS apresentados: Imposto de Transmissão = Isento, conforme Guia nº 30889/2.004.- Funrejus = Guia 198/01113330-3 - no valor de R$ 64,24.- As partes dispensam as Certidoes exigidas pela Lei nº 7.433/85- regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, bem como a de Tributos Municipais.- Outras Condições, as expressas na escritura, da qual um cópia fica arquivada n/ C.R.I.- Custas = R$-179,55 = 1.710,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 31 de AGOSTO/2.004 .- _____ Oficial.-

2° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCAVEL - PARANÁ

Esta cópia confere com o original arquivado nesta serventia, e foi expedida para uso restrito de órgãos públicos.
Cascavel, **03 de setembro de 2014**.

Álvaro Lúcio de Queiroz – O Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lúcio de Queiroz OFICIAL CPF 004.611.569-53 CASCAVEL - PARANÁ

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

18
5

Cadastro: 1063340000 MUNICIPIO DE CASCAVEL

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0416
013 - Lote.....: 0016
008 - Loteamento.....: 1 CENTRO LOTEAMENTO
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...:
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 961 VISCONDE DO RIO BRANCO
004 - Número do Imóvel.....: 2221
038 - Situação Localização...: 24 Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2 .....: SANTA CATARINA
056 - Testada Principal.....: 15,00
058 - Área Total do Lote.....: 570,00
062 - Área Construída Unidade: 0,00
068 - Área Total Construída..: 0,00
033 - Ocupação.....: 15 Não Construído
069 - N.Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....: 0 xxxxxxxx
071 - Fachada.....: 0 0
073 - Posição.....: 0 xxxxxxxxx
074 - Situação Construção....: 0 xxxxxxxxxx
075 - Estrutura.....: 0 xxxxxxxxx
076 - Cobertura.....: 0 0
078 - Paredes.....: 0 0
079 - Forro.....: 0 0
080 - Revestimento Externo...: 0 0
083 - Piso.....: 0 0
089 - Estado de Conservação..: 0 0
601 - Área Preserv.Permanente: 190,64

IMÓVEL EM FUNDO DE VALE
Fora de Preservação Permanente (*)
Parcialmente em Preservação Permanente (*)
Totalmente em Preservação Permanente (*)
(Proibido edificar conforme lei 2589/96).
(*) Providenciar Consulta Prévia para verificar restrições de uso e viabilidade construtiva.

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 95.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ ——

VALOR TOTAL.....: R$ 95.000,00

Cascavel, 10 de 04 de 2014.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:CLOVIS ANTONIO LORENZI

P.M.C
Fls. 11

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA
33.805	LOTE Nº 17, com 807,5m2 da quadra 416, do loteamento Planta Geral, desta cidade	1

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

MATRÍCULA N. 33.805 - Protocolo n. 104.050, de 14 de janeiro de 2009.
Imóvel. Lote urbano n. 17, com área de 807,5m², da **quadra n. 416**, situado na **Planta Geral** da cidade e Município de **Cascavel, PR**, se confronta: ao norte, por 17m, com o lote n. 13; ao sul, por 17m, com a Rua Santa Catarina; ao leste, por 47,5m, com os lotes ns. 14, 15 e 16; e ao oeste, por 47,5m, com o lote n. 18; e está cadastrado no Município sob n. 1063350000. **Proprietários: ANTÔNIO SEMIM**, motorista, portador da CI n. 542.501-PR, e inscrito no CPF sob n. 067.686.019-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515, de 1977, com **EMILIA IVONETI DE LARA SEMIM**, do lar, portadora da CI n. 4.647.355-8-PR, brasileiros, domiciliados na cidade de Laranjeiras do Sul-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 37.337, de 25-10-1973, do 1º Serviço de Registro desta Comarca. Em 12 de fevereiro de 2009. A Substituta do Registrador _____ Cleuza Torres de Queiroz

---

R-1-33.805 - Protocolo n. 104.050, de 14 de janeiro de 2009.
COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12-12-2008, a folhas 57 e 58 do livro 133-E, no 2º Serviço de Notas desta cidade, os proprietários, ANTONIO SEMIM e sua esposa, EMILIA IVONETI DE LARA SEMIM, já qualificados, **venderam o imóvel** desta matrícula, pelo preço de R$ 20.000,00, à **ALACIR DE LOURDES NEIS**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI n. 3.641.876-1-PR, e inscrita no CPF sob n. 838.178.759-91, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Carlos Gomes, 651, Faculdade. Guias: do ITBI n. 57177/2008, no valor de R$ 341,50, pago em 18-11-2008; e do funrejus n. 08090004500042771, no valor de R$ 40,00, pago em 12-12-08. Emolumentos: 4.312 VRC = R$ 452,76. Em 12 de fevereiro de 2009. A Substituta do Registrador _____ Cleuza Torres de Queiroz

---

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **33.805** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como **negativa** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias.
Emolumentos R$15,24 incluído taxa de 3,00 do FUNARPEN.
O referido é verdade e dou fé.
Cascavel, **12 de março de 2014 ic.**

( ) **Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador**
(✓) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador
( ) Enio Augusto Torres de Queiroz – Escrevente
( ) Maria Sônia Estevam – Escrevente
( ) Clécio Kaiser - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lucio de Queiroz
OFICIAL
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL PARANÁ

SELO DIGITAL Nº LyeAO . D4yDV . i51mJ - ZNSG1 . 8QRD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

Cadastro: 1063350000 ALACIR DE LOURDES NEIS

157 - Situação do Cadastro...: 1 Ativo
012 - Quadra.....: 0416
013 - Lote.....: 0017
008 - Loteamento.....: 1 CENTRO LOTEAMENTO
005 - Condomínio Vertical....: Não informado
006 - Condomíno Horizontal...:
007 - Complemento Endereço...: Bl - Ap
600 - Complemento 2.....:
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
100 - Logradouro.....: 813 RUA SANTA CATARINA
004 - Número do Imóvel.....: 2268
038 - Situação Localização...: 16 Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2 .....:
056 - Testada Principal.....: 17,00
058 - Área Total do Lote.....: 807,50
062 - Área Construída Unidade: 55,86
068 - Área Total Construída..: 55,86
033 - Ocupação.....: 64 Construído
069 - N.Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 22 Casa
071 - Fachada.....: 20 Recuada
073 - Posição.....: 18 Isolada
074 - Situação Construção....: 17 Frente
075 - Estrutura.....: 27 Madeira
076 - Cobertura.....: 26 Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 24 Madeira
079 - Forro.....: 29 Madeira
080 - Revestimento Externo...: 44 Pintura
083 - Piso.....: 42 Tabua
089 - Estado de Conservação..: 30 Regular 0,70
601 - Área Preserv.Permanente: 803,99

IMÓVEL EM FUNDO DE VALE
Fora de área de preservação Permanente (*)
Parcialmente em Preservação Permanente (*)
Totalmente em Preservação Permanente
(Proibido edificar conforme lei 2589/96).
(*) Providenciar Consulta Prévia para verificar restrições de uso e viabilidade construtiva.

PROTOCOLO N._____/2014

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Valor do Lote.....: R$ 45.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ ——

VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00

Cascavel, 10 de 04 de 2014.

Clóvis Antônio Lorenzi
Téc. Construção Civil

Sergio Roberto N. de Campos
CNAI 9.432 - CRECI F 14682 PR

Emitido por:CLOVIS ANTONIO LORENZI